

**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**INDICAÇÃO Nº**

**229/2026**

O Vereador **Wagner Lopes**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Administração e Planejamento, GILVAN CESAR DE MELO**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de Câmeras de monitoramento na Rua dos Cravos, mais precisamente nas proximidades do Campus II do UNIFUNEC.

**JUSTIFICATIVA:**


A presente propositura tem como objetivo ampliar a segurança pública, preservar a ordem bem como vigilância de bares e lanchonetes, especialmente no período noturno.

A instalação de câmaras de monitoramento é uma medida preventiva eficaz, que contribuirá para inibir práticas ilegais e comportamentos de risco, ampliar o controle e a fiscalização por parte da Guarda Civil Municipal, além de facilitar a identificação de possíveis infratores, promovendo segurança de frequentadores desses comércios bem como moradores do entorno, garantindo que o local tenha um ambiente de convivência saudável.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Assim, a instalação do respectivo dispositivo de monitoramento contribuirá significativamente para a segurança e para o bem-estar da comunidade. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
11 de junho de 2026

  
**WAGNER LOPES**  
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

23/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

11 JUN. 2026

**PROT. Nº344**

**PROTOCOLO**